

Motopoda

Grupo: **Ferramentas e Equipamentos das Equipes das Regionais**

Subgrupo: **Uso Coletivo**

Versão: **00**

Vigência: **04-01-2018**

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	1
2	APLICAÇÃO.....	1
3	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	1
4	INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO	1
5	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
6	VIGÊNCIA E APROVAÇÃO	3

1 OBJETIVO

Esta padronização tem por objetivo estabelecer as características básicas da Motopoda, utilizada para supressão de vegetação (corte de galhos de árvores) nas Redes Aéreas de Distribuição, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

2 APLICAÇÃO

Deve ser observada pelos usuários envolvidos nos procedimentos de aquisição e recebimento da Divisão de Engenharia de Distribuição, Divisão de Suprimentos e Gerências Regionais, bem como pelos fornecedores.

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Constitui complemento desta Padronização os seguintes documentos:

- a) NR-12_Anexo V;
- b) Manual de Instruções do usuário.

4 INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO

4.1 Nome da Ferramenta

Motopoda – Item técnico Nº 103

4.2 Código CEEE

21567719

4.3 Unidade

PÇ – Peça

4.4 Descrição

Motopoda à gasolina, comprimento máximo sobre 350 mm, corrente 3/8", potência 1,4 kW, peso máximo 7,5 kg, haste extensível e suporte (colete).

5 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Peso da motopoda

A ferramenta deve ter no máximo 7,5 kg de peso, incluindo a haste e conjunto de corte.

Desenho da Motopoda



Nota: Imagem meramente ilustrativa

5.2 Potência do motor da Motopoda

O motor da motopoda deve ter no mínimo 1,4 kW.

5.3 Potência sonora da Motopoda

O nível de potência sonora deve ser no máximo de 110 dB(A).

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM TELA

5.4 Conjunto de corte

5.4.1 Sabre

O sabre deve ser de lâmina sólida com ponta de metal duro e de comprimento máximo de 350 mm

5.4.2 Corrente

A corrente deve ter passo de 3/8".

Nota: A máquina deve vir acompanhada de uma proteção da corrente, apropriada para o conjunto de corte.

5.5 Haste

A haste deve ter comprimento mínimo de 270 cm (recolhida) e comprimento máximo de 390 cm (estendida).

5.6 Identificação da Motopoda

A motopoda deve ter impresso no corpo e sabre, o nome do fabricante ou marca comercial, de forma legível e indelével

5.7 Embalagem

As motopodas devem ser embaladas individualmente, em caixas de papelão, de maneira a garantir sua integridade até o local de entrega. A embalagem deve conter externamente, as seguintes indicações:

- a. nome do fabricante ou marca comercial;
- b. nome do produto;
- c. peso do produto;
- d. número da Ordem de Fornecimento;

Nota: A máquina deve vir acompanhada de suporte para apoio (colete).

5.8 Garantia e Manutenção

Um 1 ano de garantia assegurada pelo fabricante e no mínimo uma empresa autorizada a realizar manutenção na ferramenta.

Nota: Deverá vir acompanhada de manual de instrução e realizada entrega técnica junto à área solicitante.

6 VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

6.1 Esta Padronização passa a vigorar a partir 04-01-2018.

6.2 Responsável pela elaboração desta versão da Padronização:

Nome	Órgão
Manoel Fernando da Costa Neves	DED/DMD

6.3 Esta Padronização é aprovada por:

Sérgio Fabbrin Appel
Chefe da Divisão de Engenharia de Distribuição

EM: 04/01/2018

Documento original contido na Nota EI 100001032236.

Controle de revisões				
Versão	Vigência	Código	Elaborador	Descrição das alterações
0.0	04-01-2018	PAD-05.05.103	DMD/DED	Versão inicial